



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.297, DE 09 DE ABRIL DE 2025

(PL de autoria do vereador Sérgio José Teixeira)

Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba o Projeto “Parque Vivo”.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba o Projeto “Parque Vivo”, a ser realizado anualmente no segundo domingo dos meses de junho e novembro, objetivando estimular a conscientização ambiental.

Parágrafo único. O Projeto “Parque Vivo” consiste em uma caminhada pelos Parques Ecológicos e áreas verdes situadas no Município de Indaiatuba, passando pelas margens dos córregos e realizando a operação pente fino de limpeza e navegação por caiaque no intuito de limpar o leito dos mananciais e lagos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 09 de abril de 2025, 195º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO